



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

DECRETO Nº. 279, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal nº 2.489, de 30 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Forquilha, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 17 – Fundo Municipal de Saúde - Forquilha	
2.072 – <i>MANUTENÇÃO DO PACO DE GESTÃO PLENA - MAC</i>	
090 – 3390.00.01.02 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
091 – 3371.00.01.02 – Transferência a Consórcios Públicos.....	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fontes de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral do Município de Forquilha das seguintes contas:

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito	
2.002 – <i>MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO</i>	
001 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
Órgão 03 – Secretaria de Planejamento	
2.005 – <i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</i>	
013 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças	
2.009 – <i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</i>	
021 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 180.000,00
022 – 3191.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	
2.039 – <i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</i>	
151 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 350.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
2.038 – <i>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</i>	
166 – 3190.00.01.00 – Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Fone: (48) 3463-8100 – adm@forquilha.sc.gov.br

Avenida 25 de Julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 30 de abril de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 30 de abril de 2021.